DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 19 de julho de 2022 **Ano III | Edição nº 509** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.521, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Vagner Batista".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos ao Ilustre Senhor José Vagner Batista.

Art. 2º O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 15 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2682/2022, de autoria do vereador Ildeu Lopes de Oliveira.

.....

LEI Nº 2.522, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Institui, no município de Matozinhos, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Matozinhos, a "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio".

Parágrafo único –A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio acontecerá anualmente, na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A Semana criada por esta Lei será incluída no calendário oficial do município de Matozinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 15 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2680/2022, de autoria da vereadora Marli Vale.

.....

LEI Nº 2.523, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos da Educação do Poder Executivo do Município de Matozinhos previstos na Lei n.º 2.228/2013, revogando o disposto no art. 60 e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, o percentual de 25,84% (vinte e cinco vírgula oitenta e quatro por cento), incidente sobre os salários-bases (vencimentos), às classes de servidores VIII e IX, previstas na Lei n.º 2.228, de 17 de julho de 2013, com suas posteriores alterações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste salarial o percentual de 5,84 (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), incidente sobre os salários-bases (vencimentos), à classe de servidor X, prevista na Lei n.º 2.228, de 17 de julho de 2013, com suas posteriores alterações.

Art. 3º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 60 e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 2.001/2007.

Matozinhos, 19 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2687/2022, de autoria do Poder Executivo.

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Ginásio Poliesportivo
Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro
Data da designação: 20/07/2022 (Quarta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 horas	01 (um(a) – Auxiliar de Secretaria Escolar – E. M. D. Elza A. Oliveira	Cargo Vago	A definir	A partir da assinatura do contrato
09:40 horas	02 (Dois) Monitor (a) de Ônibus Escolar)	Cargo Vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2021 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA.

Matozinhos, 18 de Julho de 2022.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação